



ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N.º 15.783/GAB-PREF/2024

Guajará-Mirim (RO), 15 de maio de 2024.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

**MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

**DECRETO**

**Art. 1º** - Concede **LICENÇA PRÊMIO ASSIDUIDADE** a servidora **MARIA ANTÔNIA BARBOSA VAZ**, ocupante do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** lotada no Hospital Regional pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSAU, referente ao período de 2015/2020, informamos que a servidora está autorizada a usufruir da Licença Prêmio nos meses de **maio/2024, agosto/2024 e outubro/2024.**, com base no artigo 103 da Lei 347/90-Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Mirim/RO.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 01 de maio de 2024**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 15 de maio de 2024.

**MARINICE GRANEMANN**  
Prefeita Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro Telefone: (69) 3541-3583 - chefiagabinete.gm@hotmail.com  
[guajaramirim.ro.gov.br](http://guajaramirim.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **MARINICE GRANEMANN, Prefeito(A)**, em 16/05/2024 às 15:50, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.guajaramirim.ro.gov.br](http://transparencia.guajaramirim.ro.gov.br), informando o ID **450656** e o código verificador **CB61BAB2**.

Referência: [Processo nº 1-1091/2023](#).

Docto ID: 450656 v1